

**RESOLUÇÃO Nº 16/2023/CMDCA.**

**Dispõe sobre a utilização de recursos financeiros, através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA, para aquisição de exemplares do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990);**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA- SC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007 e,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, Lei nº 3.994, de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO

CONSIDERANDO deliberação pelo Plenário do CMDCA, na 370ª sessão ordinária, realizada em 08 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a contratação de empresa, para confecção de 3 (três) mil exemplares do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990).

Art. 2º- PROMOVA-SE, comunicação desta, à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS do município de Palhoça, para a tomada das providências necessárias.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 20 de abril de 2023.

**Nizar Amin Shihadeh**  
Presidente do CMDCA/Palhoça/SC